



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/21

Contrato Aditivo nº **355/2021**

Processo Administrativo nº 52.661/2021, anexo ao de nº 07.323/2021 – Pregão nº 018/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **JOÃO PAULO COELHO BOVO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

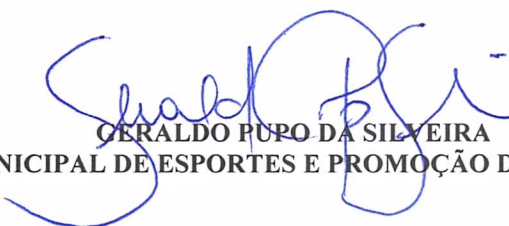
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO COELHO BOVO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.775.803/0001-25, sediada na Av. 29 de Agosto nº 363 – Sala 03, Leme-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual acima descrito, entre ambas celebrado em 26 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo para conclusão dos serviços em mais 90 dias, ou seja, até dia 05/02/2022, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 DEZ 2021


GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

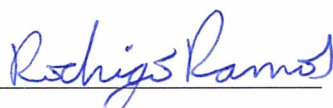
JOAO PAULO COELHO
BOVO:37223709812

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO COELHO
BOVO:37223709812
Dados: 2021.12.17 15:49:23 -03'00'

JOÃO PAULO COELHO BOVO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1º


Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2º


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3